



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

C Â M A R A M U N I C I P A L D E C O R T E Z





ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		139.171,18	145.414,45	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		139.171,18	145.414,45
ATIVO CIRCULANTE (8.1)	1	0,00	826,16	PASSIVO CIRCULANTE (8.16)	3	94.195,26	141.133,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (8.2)	F	0,00	826,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	F (8.17)	18.933,54	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	0,00	826,16	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (8.3)		0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	F	18.933,54	0,00
CLIENTES		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO (8.4)		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (8.5)		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F (8.18)	30.500,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	F	30.500,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (8.6)		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		0,00	0,00
ESTOQUES (8.7)	P	0,00	0,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO (8.19)		0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO		0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS		0,00	0,00				

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANO FERREIRA FILHO, LEFTEIRO DE CONTAS CIMENTOS BORBA
 Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?Codigo=documentos/966c1fab1-2e72-4866-8000-31e2ee72a936



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
MATERIAIS EM TRÂNSITO		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (8.20)		44.761,72	14.488,92
INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00
IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS		0,00	0,00
INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA		0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP PELO BACEN		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	F	44.761,72	14.488,92
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (8.21)		0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (8.22)		0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR		0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR		0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (8.23)		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (8.8)	P 2	139.171,18	144.588,29	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (8.9)		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
IMPOSTOS	P	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
TAXAS	P	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO		0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (8.24)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS A RECEBER	P	0,00	0,00				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00				
CLIENTES		0,00	0,00				
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	0,00	0,00				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00				
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	P	0,00	0,00				

Documento Assinado Digitalmente por: CAMARA MUNICIPAL DE CORTES DO MUNICÍPIO DE CARUARU, PE. Acesso em: 08/08/2025 às 14:48:56. URL: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 963cfab1-2e72-4866-8000-31e2ee72a936



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – IPTU	P	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – ITBI	P	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – ISSQN	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – IRRF	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTROS IMPOSTOS	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		0,00	0,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO (8.25)		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO (8.10)		0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	0,00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (8.26)		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00				
IMOBILIZADO (8.11)	P	139.171,18	144.588,29				
BENS MÓVEIS (8.12)	P	237.762,60	237.762,60				
BENS IMÓVEIS (8.13)	P	60.268,13	60.268,13				

Documento Assinado Digitalmente Por: RICARDO DA SILVA FILHO, LEITICIA RASGAMENHO BORBA
 Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 963cfab1-2e72-4866-80b0-3fe2ee72a936



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.280,53	122.116,30
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		962,24	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por LUCIANO FRAVIO FERREIRA PEREIRA - NOME COMPLETO
 CPF: 014.058.982-00
 Acesse em: https://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 963cfab1-2e72-4866-8000-3fe2ee72a936



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO FAVO FILHO PROPRIETARIO NASCIMENTO RORBA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 963cfab1-2e72-4866-8000-3fe2ee72a936



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE CORTES
Balanco Patrimonial



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
				(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
				(-) AÇÕES EM TESOURARIA		0,00	0,00
				(-) COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		139.171,18	145.414,45	TOTAL DO PASSIVO		139.171,18	145.414,45
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO (8.28)	6	0,00	826,16	PASSIVO FINANCEIRO (8.30)	8	107.945,26	28.888,92
ATIVO PERMANENTE (8.29)	7	139.171,18	144.588,29	PASSIVO PERMANENTE (8.31)	9	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		139.171,18	145.414,45	TOTAL DO PASSIVO		107.945,26	28.888,92
				SALDO PATRIMONIAL (8.32)		31.225,92	116.530,53
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64							
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024			2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00	DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS (8.33)		0,00	0,00	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (8.34)		0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)				QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
				SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
				2025		2024	
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					-107.945,26		-28.057,76
TOTAL DOS RECURSOS: (8.35)					-107.945,26		-28.057,76

Documento Assinado Digitalmente por: LEI Nº 4.320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Nº 101/2000 - Lei Nº 131/2009 - Lei Nº 173/2014 - Lei Nº 227/2015 - Lei Nº 247/2016 - Lei Nº 267/2017 - Lei Nº 287/2018 - Lei Nº 307/2019 - Lei Nº 327/2020 - Lei Nº 347/2021 - Lei Nº 367/2022 - Lei Nº 387/2023 - Lei Nº 407/2024 - Lei Nº 427/2025 - Lei Nº 447/2026 - Lei Nº 467/2027 - Lei Nº 487/2028 - Lei Nº 507/2029 - Lei Nº 527/2030 - Lei Nº 547/2031 - Lei Nº 567/2032 - Lei Nº 587/2033 - Lei Nº 607/2034 - Lei Nº 627/2035 - Lei Nº 647/2036 - Lei Nº 667/2037 - Lei Nº 687/2038 - Lei Nº 707/2039 - Lei Nº 727/2040 - Lei Nº 747/2041 - Lei Nº 767/2042 - Lei Nº 787/2043 - Lei Nº 807/2044 - Lei Nº 827/2045 - Lei Nº 847/2046 - Lei Nº 867/2047 - Lei Nº 887/2048 - Lei Nº 907/2049 - Lei Nº 927/2050 - Lei Nº 947/2051 - Lei Nº 967/2052 - Lei Nº 987/2053 - Lei Nº 1007/2054 - Lei Nº 1027/2055 - Lei Nº 1047/2056 - Lei Nº 1067/2057 - Lei Nº 1087/2058 - Lei Nº 1107/2059 - Lei Nº 1127/2060 - Lei Nº 1147/2061 - Lei Nº 1167/2062 - Lei Nº 1187/2063 - Lei Nº 1207/2064 - Lei Nº 1227/2065 - Lei Nº 1247/2066 - Lei Nº 1267/2067 - Lei Nº 1287/2068 - Lei Nº 1307/2069 - Lei Nº 1327/2070 - Lei Nº 1347/2071 - Lei Nº 1367/2072 - Lei Nº 1387/2073 - Lei Nº 1407/2074 - Lei Nº 1427/2075 - Lei Nº 1447/2076 - Lei Nº 1467/2077 - Lei Nº 1487/2078 - Lei Nº 1507/2079 - Lei Nº 1527/2080 - Lei Nº 1547/2081 - Lei Nº 1567/2082 - Lei Nº 1587/2083 - Lei Nº 1607/2084 - Lei Nº 1627/2085 - Lei Nº 1647/2086 - Lei Nº 1667/2087 - Lei Nº 1687/2088 - Lei Nº 1707/2089 - Lei Nº 1727/2090 - Lei Nº 1747/2091 - Lei Nº 1767/2092 - Lei Nº 1787/2093 - Lei Nº 1807/2094 - Lei Nº 1827/2095 - Lei Nº 1847/2096 - Lei Nº 1867/2097 - Lei Nº 1887/2098 - Lei Nº 1907/2099 - Lei Nº 1927/2100 - Lei Nº 1947/2101 - Lei Nº 1967/2102 - Lei Nº 1987/2103 - Lei Nº 2007/2104 - Lei Nº 2027/2105 - Lei Nº 2047/2106 - Lei Nº 2067/2107 - Lei Nº 2087/2108 - Lei Nº 2107/2109 - Lei Nº 2127/2110 - Lei Nº 2147/2111 - Lei Nº 2167/2112 - Lei Nº 2187/2113 - Lei Nº 2207/2114 - Lei Nº 2227/2115 - Lei Nº 2247/2116 - Lei Nº 2267/2117 - Lei Nº 2287/2118 - Lei Nº 2307/2119 - Lei Nº 2327/2120 - Lei Nº 2347/2121 - Lei Nº 2367/2122 - Lei Nº 2387/2123 - Lei Nº 2407/2124 - Lei Nº 2427/2125 - Lei Nº 2447/2126 - Lei Nº 2467/2127 - Lei Nº 2487/2128 - Lei Nº 2507/2129 - Lei Nº 2527/2130 - Lei Nº 2547/2131 - Lei Nº 2567/2132 - Lei Nº 2587/2133 - Lei Nº 2607/2134 - Lei Nº 2627/2135 - Lei Nº 2647/2136 - Lei Nº 2667/2137 - Lei Nº 2687/2138 - Lei Nº 2707/2139 - Lei Nº 2727/2140 - Lei Nº 2747/2141 - Lei Nº 2767/2142 - Lei Nº 2787/2143 - Lei Nº 2807/2144 - Lei Nº 2827/2145 - Lei Nº 2847/2146 - Lei Nº 2867/2147 - Lei Nº 2887/2148 - Lei Nº 2907/2149 - Lei Nº 2927/2150 - Lei Nº 2947/2151 - Lei Nº 2967/2152 - Lei Nº 2987/2153 - Lei Nº 3007/2154 - Lei Nº 3027/2155 - Lei Nº 3047/2156 - Lei Nº 3067/2157 - Lei Nº 3087/2158 - Lei Nº 3107/2159 - Lei Nº 3127/2160 - Lei Nº 3147/2161 - Lei Nº 3167/2162 - Lei Nº 3187/2163 - Lei Nº 3207/2164 - Lei Nº 3227/2165 - Lei Nº 3247/2166 - Lei Nº 3267/2167 - Lei Nº 3287/2168 - Lei Nº 3307/2169 - Lei Nº 3327/2170 - Lei Nº 3347/2171 - Lei Nº 3367/2172 - Lei Nº 3387/2173 - Lei Nº 3407/2174 - Lei Nº 3427/2175 - Lei Nº 3447/2176 - Lei Nº 3467/2177 - Lei Nº 3487/2178 - Lei Nº 3507/2179 - Lei Nº 3527/2180 - Lei Nº 3547/2181 - Lei Nº 3567/2182 - Lei Nº 3587/2183 - Lei Nº 3607/2184 - Lei Nº 3627/2185 - Lei Nº 3647/2186 - Lei Nº 3667/2187 - Lei Nº 3687/2188 - Lei Nº 3707/2189 - Lei Nº 3727/2190 - Lei Nº 3747/2191 - Lei Nº 3767/2192 - Lei Nº 3787/2193 - Lei Nº 3807/2194 - Lei Nº 3827/2195 - Lei Nº 3847/2196 - Lei Nº 3867/2197 - Lei Nº 3887/2198 - Lei Nº 3907/2199 - Lei Nº 3927/2200 - Lei Nº 3947/2201 - Lei Nº 3967/2202 - Lei Nº 3987/2203 - Lei Nº 4007/2204 - Lei Nº 4027/2205 - Lei Nº 4047/2206 - Lei Nº 4067/2207 - Lei Nº 4087/2208 - Lei Nº 4107/2209 - Lei Nº 4127/2210 - Lei Nº 4147/2211 - Lei Nº 4167/2212 - Lei Nº 4187/2213 - Lei Nº 4207/2214 - Lei Nº 4227/2215 - Lei Nº 4247/2216 - Lei Nº 4267/2217 - Lei Nº 4287/2218 - Lei Nº 4307/2219 - Lei Nº 4327/2220 - Lei Nº 4347/2221 - Lei Nº 4367/2222 - Lei Nº 4387/2223 - Lei Nº 4407/2224 - Lei Nº 4427/2225 - Lei Nº 4447/2226 - Lei Nº 4467/2227 - Lei Nº 4487/2228 - Lei Nº 4507/2229 - Lei Nº 4527/2230 - Lei Nº 4547/2231 - Lei Nº 4567/2232 - Lei Nº 4587/2233 - Lei Nº 4607/2234 - Lei Nº 4627/2235 - Lei Nº 4647/2236 - Lei Nº 4667/2237 - Lei Nº 4687/2238 - Lei Nº 4707/2239 - Lei Nº 4727/2240 - Lei Nº 4747/2241 - Lei Nº 4767/2242 - Lei Nº 4787/2243 - Lei Nº 4807/2244 - Lei Nº 4827/2245 - Lei Nº 4847/2246 - Lei Nº 4867/2247 - Lei Nº 4887/2248 - Lei Nº 4907/2249 - Lei Nº 4927/2250 - Lei Nº 4947/2251 - Lei Nº 4967/2252 - Lei Nº 4987/2253 - Lei Nº 5007/2254 - Lei Nº 5027/2255 - Lei Nº 5047/2256 - Lei Nº 5067/2257 - Lei Nº 5087/2258 - Lei Nº 5107/2259 - Lei Nº 5127/2260 - Lei Nº 5147/2261 - Lei Nº 5167/2262 - Lei Nº 5187/2263 - Lei Nº 5207/2264 - Lei Nº 5227/2265 - Lei Nº 5247/2266 - Lei Nº 5267/2267 - Lei Nº 5287/2268 - Lei Nº 5307/2269 - Lei Nº 5327/2270 - Lei Nº 5347/2271 - Lei Nº 5367/2272 - Lei Nº 5387/2273 - Lei Nº 5407/2274 - Lei Nº 5427/2275 - Lei Nº 5447/2276 - Lei Nº 5467/2277 - Lei Nº 5487/2278 - Lei Nº 5507/2279 - Lei Nº 5527/2280 - Lei Nº 5547/2281 - Lei Nº 5567/2282 - Lei Nº 5587/2283 - Lei Nº 5607/2284 - Lei Nº 5627/2285 - Lei Nº 5647/2286 - Lei Nº 5667/2287 - Lei Nº 5687/2288 - Lei Nº 5707/2289 - Lei Nº 5727/2290 - Lei Nº 5747/2291 - Lei Nº 5767/2292 - Lei Nº 5787/2293 - Lei Nº 5807/2294 - Lei Nº 5827/2295 - Lei Nº 5847/2296 - Lei Nº 5867/2297 - Lei Nº 5887/2298 - Lei Nº 5907/2299 - Lei Nº 5927/2300 - Lei Nº 5947/2301 - Lei Nº 5967/2302 - Lei Nº 5987/2303 - Lei Nº 6007/2304 - Lei Nº 6027/2305 - Lei Nº 6047/2306 - Lei Nº 6067/2307 - Lei Nº 6087/2308 - Lei Nº 6107/2309 - Lei Nº 6127/2310 - Lei Nº 6147/2311 - Lei Nº 6167/2312 - Lei Nº 6187/2313 - Lei Nº 6207/2314 - Lei Nº 6227/2315 - Lei Nº 6247/2316 - Lei Nº 6267/2317 - Lei Nº 6287/2318 - Lei Nº 6307/2319 - Lei Nº 6327/2320 - Lei Nº 6347/2321 - Lei Nº 6367/2322 - Lei Nº 6387/2323 - Lei Nº 6407/2324 - Lei Nº 6427/2325 - Lei Nº 6447/2326 - Lei Nº 6467/2327 - Lei Nº 6487/2328 - Lei Nº 6507/2329 - Lei Nº 6527/2330 - Lei Nº 6547/2331 - Lei Nº 6567/2332 - Lei Nº 6587/2333 - Lei Nº 6607/2334 - Lei Nº 6627/2335 - Lei Nº 6647/2336 - Lei Nº 6667/2337 - Lei Nº 6687/2338 - Lei Nº 6707/2339 - Lei Nº 6727/2340 - Lei Nº 6747/2341 - Lei Nº 6767/2342 - Lei Nº 6787/2343 - Lei Nº 6807/2344 - Lei Nº 6827/2345 - Lei Nº 6847/2346 - Lei Nº 6867/2347 - Lei Nº 6887/2348 - Lei Nº 6907/2349 - Lei Nº 6927/2350 - Lei Nº 6947/2351 - Lei Nº 6967/2352 - Lei Nº 6987/2353 - Lei Nº 7007/2354 - Lei Nº 7027/2355 - Lei Nº 7047/2356 - Lei Nº 7067/2357 - Lei Nº 7087/2358 - Lei Nº 7107/2359 - Lei Nº 7127/2360 - Lei Nº 7147/2361 - Lei Nº 7167/2362 - Lei Nº 7187/2363 - Lei Nº 7207/2364 - Lei Nº 7227/2365 - Lei Nº 7247/2366 - Lei Nº 7267/2367 - Lei Nº 7287/2368 - Lei Nº 7307/2369 - Lei Nº 7327/2370 - Lei Nº 7347/2371 - Lei Nº 7367/2372 - Lei Nº 7387/2373 - Lei Nº 7407/2374 - Lei Nº 7427/2375 - Lei Nº 7447/2376 - Lei Nº 7467/2377 - Lei Nº 7487/2378 - Lei Nº 7507/2379 - Lei Nº 7527/2380 - Lei Nº 7547/2381 - Lei Nº 7567/2382 - Lei Nº 7587/2383 - Lei Nº 7607/2384 - Lei Nº 7627/2385 - Lei Nº 7647/2386 - Lei Nº 7667/2387 - Lei Nº 7687/2388 - Lei Nº 7707/2389 - Lei Nº 7727/2390 - Lei Nº 7747/2391 - Lei Nº 7767/2392 - Lei Nº 7787/2393 - Lei Nº 7807/2394 - Lei Nº 7827/2395 - Lei Nº 7847/2396 - Lei Nº 7867/2397 - Lei Nº 7887/2398 - Lei Nº 7907/2399 - Lei Nº 7927/2400 - Lei Nº 7947/2401 - Lei Nº 7967/2402 - Lei Nº 7987/2403 - Lei Nº 8007/2404 - Lei Nº 8027/2405 - Lei Nº 8047/2406 - Lei Nº 8067/2407 - Lei Nº 8087/2408 - Lei Nº 8107/2409 - Lei Nº 8127/2410 - Lei Nº 8147/2411 - Lei Nº 8167/2412 - Lei Nº 8187/2413 - Lei Nº 8207/2414 - Lei Nº 8227/2415 - Lei Nº 8247/2416 - Lei Nº 8267/2417 - Lei Nº 8287/2418 - Lei Nº 8307/2419 - Lei Nº 8327/2420 - Lei Nº 8347/2421 - Lei Nº 8367/2422 - Lei Nº 8387/2423 - Lei Nº 8407/2424 - Lei Nº 8427/2425 - Lei Nº 8447/2426 - Lei Nº 8467/2427 - Lei Nº 8487/2428 - Lei Nº 8507/2429 - Lei Nº 8527/2430 - Lei Nº 8547/2431 - Lei Nº 8567/2432 - Lei Nº 8587/2433 - Lei Nº 8607/2434 - Lei Nº 8627/2435 - Lei Nº 8647/2436 - Lei Nº 8667/2437 - Lei Nº 8687/2438 - Lei Nº 8707/2439 - Lei Nº 8727/2440 - Lei Nº 8747/2441 - Lei Nº 8767/2442 - Lei Nº 8787/2443 - Lei Nº 8807/2444 - Lei Nº 8827/2445 - Lei Nº 8847/2446 - Lei Nº 8867/2447 - Lei Nº 8887/2448 - Lei Nº 8907/2449 - Lei Nº 8927/2450 - Lei Nº 8947/2451 - Lei Nº 8967/2452 - Lei Nº 8987/2453 - Lei Nº 9007/2454 - Lei Nº 9027/2455 - Lei Nº 9047/2456 - Lei Nº 9067/2457 - Lei Nº 9087/2458 - Lei Nº 9107/2459 - Lei Nº 9127/2460 - Lei Nº 9147/2461 - Lei Nº 9167/2462 - Lei Nº 9187/2463 - Lei Nº 9207/2464 - Lei Nº 9227/2465 - Lei Nº 9247/2466 - Lei Nº 9267/2467 - Lei Nº 9287/2468 - Lei Nº 9307/2469 - Lei Nº 9327/2470 - Lei Nº 9347/2471 - Lei Nº 9367/2472 - Lei Nº 9387/2473 - Lei Nº 9407/2474 - Lei Nº 9427/2475 - Lei Nº 9447/2476 - Lei Nº 9467/2477 - Lei Nº 9487/2478 - Lei Nº 9507/2479 - Lei Nº 9527/2480 - Lei Nº 9547/2481 - Lei Nº 9567/2482 - Lei Nº 9587/2483 - Lei Nº 9607/2484 - Lei Nº 9627/2485 - Lei Nº 9647/2486 - Lei Nº 9667/2487 - Lei Nº 9687/2488 - Lei Nº 9707/2489 - Lei Nº 9727/2490 - Lei Nº 9747/2491 - Lei Nº 9767/2492 - Lei Nº 9787/2493 - Lei Nº 9807/2494 - Lei Nº 9827/2495 - Lei Nº 9847/2496 - Lei Nº 9867/2497 - Lei Nº 9887/2498 - Lei Nº 9907/2499 - Lei Nº 9927/2500 - Lei Nº 9947/2501 - Lei Nº 9967/2502 - Lei Nº 9987/2503 - Lei Nº 10007/2504 - Lei Nº 10027/2505 - Lei Nº 10047/2506 - Lei Nº 10067/2507 - Lei Nº 10087/2508 - Lei Nº 10107/2509 - Lei Nº 10127/2510 - Lei Nº 10147/2511 - Lei Nº 10167/2512 - Lei Nº 10187/2513 - Lei Nº 10207/2514 - Lei Nº 10227/2515 - Lei Nº 10247/2516 - Lei Nº 10267/2517 - Lei Nº 10287/2518 - Lei Nº 10307/2519 - Lei Nº 10327/2520 - Lei Nº 10347/2521 - Lei Nº 10367/2522 - Lei Nº 10387/2523 - Lei Nº 10407/2524 - Lei Nº 10427/2525 - Lei Nº 10447/2526 - Lei Nº 10467/2527 - Lei Nº 10487/2528 - Lei Nº 10507/2529 - Lei Nº 10527/2530 - Lei Nº 10547/2531 - Lei Nº 10567/2532 - Lei Nº 10587/2533 - Lei Nº 10607/2534 - Lei Nº 10627/2535 - Lei Nº 10647/2536 - Lei Nº 10667/2537 - Lei Nº 10687/2538 - Lei Nº 10707/2539 - Lei Nº 10727/2540 - Lei Nº 10747/2541 - Lei Nº 10767/2542 - Lei Nº 10787/2543 - Lei Nº 10807/2544 - Lei Nº 10827/2545 - Lei Nº 10847/2546 - Lei Nº 10867/2547 - Lei Nº 10887/2548 - Lei Nº 10907/2549 - Lei Nº 10927/2550 - Lei Nº 10947/2551 - Lei Nº 10967/2552 - Lei Nº 10987/2553 - Lei Nº 11007/2554 - Lei Nº 11027/2555 - Lei Nº 11047/2556 - Lei Nº 11067/2557 - Lei Nº 11087/2558 - Lei Nº 11107/2559 - Lei Nº 11127/2560 - Lei Nº 11147/2561 - Lei Nº 11167/2562 - Lei Nº 11187/2563 - Lei Nº 11207/2564 - Lei Nº 11227/2565 - Lei Nº 11247/2566 - Lei Nº 11267/2567 - Lei Nº 11287/2568 - Lei Nº 11307/2569 - Lei Nº 11327/2570 - Lei Nº 11347/2571 - Lei Nº 11367/2572 - Lei Nº 11387/2573 - Lei Nº 11407/2574 - Lei Nº 11427/2575 - Lei Nº 11447/2576 - Lei Nº 11467/2577 - Lei Nº 11487/2578 - Lei Nº 11507/2579 - Lei Nº 11527/2580 - Lei Nº 11547/2581 - Lei Nº 11567/2582 - Lei Nº 11587/2583 - Lei Nº 11607/2584 - Lei Nº 11627/2585 - Lei Nº 11647/2586 - Lei Nº 11667/2587 - Lei Nº 11687/2588 - Lei Nº 11707/2589 - Lei Nº 11727/2590 - Lei Nº 11747/2591 - Lei Nº 11767/2592 - Lei Nº 11787/2593 - Lei Nº 11807/2594 - Lei Nº 11827/2595 - Lei Nº 11847/2596 - Lei Nº 11867/2597 - Lei Nº 11887/2598 - Lei Nº 11907/2599 - Lei Nº 11927/2600 - Lei Nº 11947/2601 - Lei Nº 11967/2602 - Lei Nº 11987/2603 - Lei Nº 12007/2604 - Lei Nº 12027/2605 - Lei Nº 12047/2606 - Lei Nº 12067/2607 - Lei Nº 12087/2608 - Lei Nº 12107/2609 - Lei Nº 12127/2610 - Lei Nº 12147/2611 - Lei Nº 12167/2612 - Lei Nº 12187/2613 - Lei Nº 12207/2614 - Lei Nº 12227/2615 - Lei Nº 12247/2616 - Lei Nº 12267/2617 - Lei Nº 12287/2618 - Lei Nº 12307/2619 - Lei Nº 12327/2620 - Lei Nº 12347/2621 - Lei Nº 12367/2622 - Lei Nº 12387/2623 - Lei Nº 12407/2624 - Lei Nº 12427/2625 - Lei Nº 12447/2626 - Lei Nº 12467/2627 - Lei Nº 12487/2628 - Lei Nº 12507/2629 - Lei Nº 12527/2630 - Lei Nº 12547/2631 - Lei Nº 12567/2632 - Lei Nº 12587/2633 - Lei Nº 12607/2634 - Lei Nº 12627/2635 - Lei Nº 12647/2636 - Lei Nº 12667/2637 - Lei Nº 12687/2638 - Lei Nº 12707/2639 - Lei Nº 12727/2640 - Lei Nº 12747/2641 - Lei Nº 12767/2642 - Lei Nº 12787/2643 - Lei Nº 12807/2644 - Lei Nº 12827/2645 - Lei Nº 12847/2646 - Lei Nº 12867/2647 - Lei Nº 12887/2648 - Lei Nº 12907/2649 - Lei Nº 12927/2650 - Lei Nº 12947/2651 - Lei Nº 12967/2652 - Lei Nº 12987/2653 - Lei Nº 13007/2654 - Lei Nº 13027/2655 - Lei Nº 13047/2656 - Lei Nº 13067/2657 - Lei Nº 13087/2658 - Lei Nº 13107/2659 - Lei Nº 13127/2660 - Lei Nº 13147/2661 - Lei Nº 13167/2662 - Lei Nº 13187/2663 - Lei Nº 13207/2664 - Lei Nº 13227/2665 - Lei Nº 13247/2666 - Lei Nº 13267/2667 - Lei Nº 13287/2668 - Lei Nº 13307/2669 - Lei Nº 13327/2670 - Lei Nº 13347/2671 - Lei Nº 13367/2672 - Lei Nº 13387/2673 - Lei Nº 13407/2674 - Lei Nº 13427/2675 - Lei Nº 13447/2676 - Lei Nº 13467/2677 - Lei Nº 13487/2678 - Lei Nº 13507/2679 - Lei Nº 13527/2680 - Lei Nº 13547/2681 - Lei Nº 13567/2682 - Lei Nº 13587/2683 - Lei Nº 13607/2684 - Lei Nº 13627/2685 - Lei Nº 13647/2686 - Lei Nº 13667/2687 - Lei Nº 13687/2688 - Lei Nº 13707/2689 - Lei Nº 13727/2690 - Lei Nº 13747/2691 - Lei Nº 13767/2692 - Lei Nº 13787/2693 - Lei Nº 13807/2694 - Lei Nº 13827/2695 - Lei Nº 13847/2696 - Lei Nº 13867/2697 - Lei Nº 13887/2698 - Lei Nº 13907/2699 - Lei Nº 13927/2700 - Lei Nº 13947/2701 - Lei Nº 13967/2702 - Lei Nº 13987/2703 - Lei Nº 14007/2704 - Lei Nº 14027/2705 - Lei Nº 14047/2706 - Lei Nº 14067/2707 - Lei Nº 14087/2708 - Lei Nº 14107/2709 - Lei Nº 14127/2710 - Lei Nº 14147/2711 - Lei Nº 14167/2712 - Lei Nº 14187/2713 - Lei Nº 14207/2714 - Lei Nº 14227/2715 - Lei Nº 14247/2716 - Lei Nº 14267/2717 - Lei Nº 14287/2718 - Lei Nº 14307/2719 - Lei Nº 14327/2720 - Lei Nº 14347/2721 - Lei Nº 14367/2722 - Lei Nº 14387/2723 - Lei Nº 14407/2724 - Lei Nº 14427/2725 - Lei Nº 14447/2726 - Lei Nº 14467/2727 - Lei Nº 14487/2728 - Lei Nº 14507/2729 - Lei Nº 14527/2730 - Lei Nº 14547/2731 - Lei Nº 14567/2732 - Lei Nº 14587/2733 - Lei Nº 14607/2734 - Lei Nº 14627/2735 - Lei Nº 14647/2736 - Lei Nº 14667/2737 - Lei Nº 14687/2738 - Lei Nº 14707/2739 - Lei Nº 14727/2740 - Lei Nº 14747/2741 - Lei Nº 14767/2742 - Lei Nº 14787/2743 - Lei Nº 14807/2744 - Lei Nº 14827/2745 - Lei Nº 14847/2746 - Lei Nº 14867/2747 - Lei Nº 14887/2748 - Lei Nº 14907/2749 - Lei Nº 14927/2750 - Lei Nº 14947/2751 - Lei Nº 14967/2752 - Lei



LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
PRESIDENTE

LUCIANO FLÁVIO FILHO
CONTADOR CRC PE-024005/8

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO FLAVIO FILHO, LETICIA NASCIMENTO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 963cfab1-2e72-4866-80b0-3fe2ee724936



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

1. Informações Gerais:

- 1.1. **Nome do órgão ou entidade:** Câmara Municipal de Cortês.
- 1.2. **Natureza jurídica do órgão ou entidade:** 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.
- 1.3. **Domicílio do órgão ou entidade:** Av. Rio Sirinhaém, Nº 164 - Bairro Centro - CEP 55.525-000 - Cortês/PE.
- 1.4. **Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:** A natureza jurídica da (o) Câmara Municipal de Cortês, perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código 106-6 – “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”. Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, pratica atos administrativos típicos e atípicos, celebra contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.
- 1.5. **Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:** Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/MF Nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº “00” Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
- 1.6. **Consolidação das demonstrações contábeis:** Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da (o): Câmara Municipal de Cortês.

2. Resumos das Políticas Contábeis significativas:

- 2.1 **Base de mensuração utilizadas:** Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial EXERCÍCIO DE 2025

nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciação/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 299/2025. Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

- 2.1. **Novas normas e políticas contábeis alteradas:** Não houveram mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balanço Patrimonial.
- 2.2. **Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:** As políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, bem como na NBC TSP 17, que trata sobre Demonstrações Contábeis Consolidadas. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.
3. **Outras informações relevantes:**
 - 3.1. **Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:** Não há registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na BP.
 - 3.2. **Divulgações não financeiras:** Não há informações desta natureza.
 - 3.3. **Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:** Não há informações desta natureza.
 - 3.4. **Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:** Não há ajustes desta natureza.
4. **Informações Adicionais Exigidas pelo Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299/2025:**
 - 4.1 **Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis:** O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município no último dia do exercício contábil. Através de sua análise, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativos), das obrigações (Passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) desta entidade pública. O Balanço Patrimonial, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição, é composto por:
Quadro Principal;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
Quadro das Contas de Compensação (controle); e
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
5. **Saldo significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa não disponíveis:** Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

imediate por restrições legais ou controle cambial.

6. **Transações de Investimentos e Financiamentos que não envolvem caixa:** Não houve operações de investimentos e financiamentos que modificaram o caixa das entidades do município.
7. **Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:** As retenções são consideradas como retidas no momento da liquidação/pagamento dos empenhos, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
8. **Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis com referências cruzadas no Balanço Patrimonial:**

ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ATIVO		139.171,18	145.414,45	
ATIVO CIRCULANTE (8.1)	1	0,00	826,16	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (8.2)	F	0,00	826,16	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	0,00	826,16	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (8.3)		0,00	0,00	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	
CLIENTES		0,00	0,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO (8.4)		0,00	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (8.5)		0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	0,00	
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A (8.6)	0,00	0,00
CURTO PRAZO		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ESTOQUES (8.7)	P	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00

8.1. Ativo Circulante: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 foram de R\$ 0,00, compostos de Caixa e equivalentes de caixa, Créditos a curto prazo, Demais créditos e valores a curto prazo, Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, Estoques, Ativo não circulante mantido para venda, Ativo biológico e Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

8.2. Caixa e Equivalente de Caixa: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 totalizam R\$ 0,00.

8.3. Créditos a curto prazo: O saldo de Créditos a curto prazo em 31/12/2025 totalizou R\$ 0,00.

8.4. Ajuste para Perdas de Créditos a Curto Prazo: No exercício de 2025 foi atualizado o ajuste para perdas de créditos a curto prazo, totalizando R\$ 0,00. Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo, pois a entidade não possui esse tipo de crédito.

8.5 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo deixados em 31/12/2025 totalizam R\$ 0,00. Abaixo segue a segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”.

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	0,00	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
Subtotal	0,00	
Créditos previdenciários a receber	0,00	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
Subtotal	0,00	P
TOTAL	0,00	

8.6 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: O saldo dos investimentos e aplicações temporárias deixados em 31/12/2025 totalizam R\$ 0,00.


BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL
NOTAS EXPLICATIVAS
(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

 Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
 EXERCÍCIO DE 2025

8.7 Estoques: O saldo dos estoques deixados em 31/12/2025 totalizam R\$ 0,00.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:

A conta Estoque foi avaliada na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00
Citar as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a reversão da redução de estoques:	
Não houve reversão da redução do estoque.	

ATIVO NÃO CIRCULANTE (8.8)	P 2	139.171,18	144.588,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (8.9)		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
IMPOSTOS	P	0,00	0,00
TAXAS	P	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS A RECEBER	P	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	P	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO (8.10)		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	P	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

IMOBILIZADO (8.11)	P	139.171,18	144.588,29
BENS MÓVEIS (8.12)	P	237.762,60	237.762,60
BENS IMÓVEIS (8.13)	P	60.268,13	60.268,13
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (8.14)	P	-158.859,55	-153.442,44
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
INTANGÍVEL (8.15)		0,00	0,00
SOFTWARES		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		0,00	0,00

8.8 Ativo não Circulante: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 139.171,18.

8.9 Demais créditos e valores a longo prazo: No exercício de 2025 demais créditos e valores a longo prazo totalizou um saldo de R\$ 0,00.

8.10 Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo: No exercício de 2025 foi atualizado o ajuste para perdas de créditos a longo prazo, totalizando R\$ 0,00. O ajuste se refere as provisões realizadas sobre a Dívida Ativa Tributária da entidade. Não houve registro para esta entidade.

8.11 Imobilizado: No exercício de 2025 o imobilizado totalizou R\$ 139.171,18. Houve lançamento de Depreciação, que retifica o ativo imobilizado. Não foi realizado teste de imparidade durante o exercício de 2025 em ativos com redução no poder de geração de caixa.

8.12 Bens Móveis: O total de bens móveis registrados em 31/12/2025 foi de R\$ 237.762,60.

8.13 Bens Imóveis: O total de bens imóveis registrados em 31/12/2025 foi de R\$ 60.268,13.

8.14 Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada: No exercício de 2025, foi realizada a depreciação, retificando assim o saldo do ativo imobilizado. O valor depreciado totalizou R\$ 158.859,55.

8.15 Intangível: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ 0,00.

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		139.171,18	145.414,45
PASSIVO CIRCULANTE (8.16)	3	94.195,26	15.133,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	F (8.17)	18.933,54	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

PESSOAL A PAGAR	F	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	F	18.933,54	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F (8.18)	30.500,00	3.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	F	30.500,00	3.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO (8.19)		0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (8.20)		44.761,72	11.433,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS		0,00	0,00
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR		0,00	0,00
DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	F	44.761,72	11.433,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

8.16 Passivo Circulante: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício de 2025 foram de R\$ 94.195,266.

8.17 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo: Ficou registrado o saldo em restos a pagar no montante de R\$ 18.933,54, relativo a obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo.

8.18 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Ficou registrado o saldo em restos a pagar no montante de R\$ 30.500,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

8.19 Provisões a Curto Prazo (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): O valor das provisões a curto prazo é R\$ 0,00.

O 13º salário (gratificação natalina) e férias foram obrigações consideradas no passivo derivados de apropriações por competência, não se confundindo com o termo de “provisões”. Durante o exercício de 2025 foram feitas as seguintes apropriações mensais:

Competência	13º Salário – Valor	1/3 de férias – Valor
Janeiro	R\$ 10.462,06	R\$ 3.487,35
Fevereiro	R\$ 10.219,00	R\$ 3.406,33
Março	R\$ 10.224,56	R\$ 3.408,19
Abril	R\$ 10.224,56	R\$ 3.408,19
Maiο	R\$ 10.224,56	R\$ 3.408,19
Junho	R\$ 10.224,56	R\$ 3.408,19



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

Julho	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
Agosto	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
Setembro	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
Outubro	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
Novembro	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
Dezembro	R\$ 10.261,22	R\$ 3.420,41
TOTAL GERAL	R\$ 123.146,62	R\$ 41.048,90

8.20 Demais obrigações a curto prazo: Ficou registrado o saldo em depósitos no montante de R\$ 44.761,72.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (8.21)	4	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (8.22)		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (8.23)		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (8.24)		0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO (8.25)		0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (8.26)		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP-LONGO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

8.21 Passivo não Circulante: As dívidas e demais obrigações de longo prazo ao final do exercício de 2025 foram de R\$ 0,00.

8.22 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo prazo: Ficou registrado o saldo de R\$ 0,00, relativo ao saldo de dívidas parceladas, detalhadas no Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, constante na Prestação de Contas desta entidade.

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª Edição)

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	0,00
Débito Parcelado – INSS	0,00
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	0,00
Total	0,00

8.23 Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo: O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de R\$ 0,00.

8.24 Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo: Ficou registrado o saldo de Provisões a longo prazo no montante de R\$ 0,00.

8.25 Provisões a Longo Prazo (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro de Demais Obrigações a Longo Prazo.

8.26 Demais Obrigações a Longo Prazo: O resultado das Demais Obrigações a Longo Prazo no exercício de 2025 foi de R\$ 0,00.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (8.27)	5	44.975,92	130.280,53
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO		0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS		0,00	0,00

8.27 Patrimônio Líquido: Com um superávit de R\$ 44.975,92 apurado no exercício 2025 o Patrimônio Líquido finalizou o exercício com o saldo positivo de R\$ 44.975,92.



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 11ª Edição)

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	131.242,77
Resultado do Exercício	-86.266,85
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.975,92

Os Resultados Acumulados foram compostos da seguinte forma:

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	130.280,53
Resultado do Exercício	-86.266,85
Ajuste de Exercícios Anteriores	962,24
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	44.975,92

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64			
ATIVO FINANCEIRO (8.28)	6	0,00	826,16
ATIVO PERMANENTE (8.29)	7	139.171,18	144.588,29
TOTAL DO ATIVO		139.171,18	145.414,45
<hr/>			
PASSIVO FINANCEIRO (8.30)	8	107.945,26	28.883,92
PASSIVO PERMANENTE (8.31)	9	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		107.945,26	28.883,92
SALDO PATRIMONIAL (8.32)		31.225,92	116.530,53

8.28 Ativo Financeiro: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 0,00.

8.29 Ativo Permanente: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 139.171,18.

8.30 Passivo Financeiro: o Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 94.195,26, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 13.750,00, perfazem o total de R\$ 107.945,26.

8.31 Passivo Permanente: os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 0,00.


BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL
NOTAS EXPLICATIVAS
(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

 Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
 EXERCÍCIO DE 2025

8.32 Saldo Patrimonial: o saldo patrimonial do exercício de 2025, foi de R\$ 31.225,92, representado pela diferença entre o somatório dos Ativos Financeiro e Permanente (R\$ 0,00+ R\$ 139.171,18= R\$ 139.171,18), menos o somatório dos Passivos Financeiro e Permanente (R\$ 107.945,26 + R\$ 0,00 = R\$ 107.945,26).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS (8.33)		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
DEMANDAS JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (8.34)		0,00	0,00

8.33 Quadro das contas de Compensação - Atos Potenciais do Ativo: O quadro das contas de compensação, apresenta ao final do exercício de 2025 o saldo de R\$ 0,00 para os atos potenciais do ativo.

8.34 Quadro das contas de Compensação - Atos Potenciais do Passivo: O quadro das contas de compensação, apresenta ao final do exercício de 2025 o saldo de R\$ 0,00 para os atos potenciais do passivo, referente aos contratos a executar de acordo com as informações do setor responsável.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2025	2024
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-107.945,26	-28.057,76
TOTAL DOS RECURSOS: (8.35)	-107.945,26	-28.057,76

8.35 Quadro de Superávit/Déficit Financeiro: O valor apurado ao final do exercício de 2025 foi de R\$ 107.945,26 deficitário.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:

O controle por fonte/destinação dos recursos foi realizado pela contabilidade do município em estrita observância a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como a padronização das fontes de recurso, estabelecida pela portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

Nacional. O software contábil efetuou além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso de recursos financeiros, o lançamento da disponibilidade a utilizar, em contas de controle dos valores classificados nas fontes/destinação de recursos correspondentes, em obediência ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. No balanço patrimonial, o controle contábil evidenciou em quadro específico, o déficit financeiro por fonte de recurso de forma segregada. Fica evidente a existência de controle contábil por fonte/destinação de recursos conforme determinações da Lei Complementar nº 101/2000, bem como das regras estabelecidas no MCASP. Quanto a aplicação durante a execução das despesas, cabe aos ordenadores, bem como aos tesoureiros, seguirem o controle por fonte de recursos, evitando o comprometimento das mesmas. Ao setor contábil, cabe o registro dos atos e fatos realizados no período representando em suas demonstrações o que de fato ocorreu durante a execução das despesas e seu reflexo nas respectivas fontes. No exercício de 2025, o total apurado no quadro de superávit/déficit financeiro apresentou um resultado negativo de R\$107.945,26. O valor negativo representa o comprometimento da fonte de recurso com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil.

- 9 **Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis:** Não houve registros dessa natureza no exercício de 2025.
- 10 **Ativos imobilizados obtidos a título gratuito:** Não houve obtenção de ativos imobilizados a título gratuito no exercício de 2025, nem sucedidos de exercícios anteriores.
- 11 **Transferências de ativos:** Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem no exercício de 2025.
- 12 **Ativos intangíveis obtidos a título gratuito:** Não houve obtenção de ativos intangíveis a título gratuito no exercício de 2025, nem sucedidos de exercícios anteriores.
- 13 **Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos:** Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para todas as contas patrimoniais.
- 14 **Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os bens móveis e imóveis foram registrados no patrimônio a custo histórico. Não houve registros no balanço patrimonial relativo a ajustes, amortização e exaustão, já os registros de depreciação foram disponibilizados pelo setor de patrimônio da entidade de forma sintética por classe e grupo de ativos. Foram utilizadas taxas diferentes de depreciação em função das características de cada bem, bem como os eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas, consta de registro analítico de termo de baixa disponível no setor e patrimônio do Órgão.
- 15 **Relação de Provisões e Passivos Contingentes:** Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.
- 16 **Informações de Passivos Contingentes:** Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretasse estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.
- 17 **Perdas da Dívida Ativa:** Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício.
- 18 **Disponibilidade de Caixa Detalhada:** Segue detalhamento da disponibilidade de caixa e investimento deixadas em 31/12/2025, onde totalizou R\$ 0,00.





BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL

NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA		
Entidades	Recursos Próprios	Recursos Vinculados
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

- 19 **Provisão matemática previdenciária:** Não houve registro de provisões matemáticas para esta entidade.
- 20 **Passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos sujeitos a condições:** Não há passivos reconhecidos desta natureza.
- 21 **Passivos reconhecido em relação a empréstimos subsidiados sujeitos a condições sobre ativos transferidos:** Não há passivos reconhecidos desta natureza.
- 22 **Ativos reconhecido sujeitos a restrições:** Não há ativos reconhecido desta natureza.
- 23 **Recebimentos antecipados relacionados a transações sem contraprestação:** Não houve recebimentos antecipados relacionados a transações sem contraprestação.
- 24 **Passivos perdoados:** Não houve passivos perdoados.
- 25 **Heranças, Presentes e Doações:** Não houve registro de bens doados ou recebidos por heranças ou presentes.
- 26 **Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços:** Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.
- 27 **Avaliações Externas de Mensuração de Provisões:** Não houve avaliações externa de mensuração de provisões e laudos técnicos.
- 28 **Teste de Imparidade (impairment):** Não houve a realização do teste de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.
- 29 **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
----------------------------------------------------------	--	--	--	--


BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL
NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

 Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
 EXERCÍCIO DE 2025

Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2020	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2020	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	31/12/2023	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2023	Concluído
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento


BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL
NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

 Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
 EXERCÍCIO DE 2025

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao			

	valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2026	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			


BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL
NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)

 Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
 EXERCÍCIO DE 2025

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2026	Concluído
Ação	21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2027	Concluído
Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2028	Não se aplica
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2028	Não se aplica
Ação	24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2028	Em andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2030	Em andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2030	Em andamento
Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	01/01/2030	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.
-------------	------------------------------------------------------------------

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído

**BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL****NOTAS EXPLICATIVAS****(De acordo com o Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 299, de 19 de novembro de 2025)**Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2025

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – Dívida Ativa.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Presidente	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

LETICIA NASCIMENTO BORBA
PRESIDENTE

LUCIANO FLÁVIO FILHO
Contador
CRC PE-024005/8